



ADMINISTRANDO PARA TODOS
GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS

- INEXIGIBILIDADE nº 001.2023 - CARONA Adesão a Ata nº002/2022 PPRP nº002/2022 - PRODNORTE

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 010.2023- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS e a EMPRESA VESTISUL INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 09.411.348/0001-00, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

Por este instrumento público, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE** (Programa de Desenvolvimento Regional Sustentável do Extremo Norte Capixaba) pessoa jurídica de direito público, **CNPJ nº10.820.775/0001-67** com sede na Av. Agenor Luiz Heringer, 630, Centro, Pinheiros/ES, representado pelo seu presidente Sr. André dos Santos Sampaio, RG 1557539, e CPF 088.874.567.20 e o órgão participante como Município consorciado o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS, CNPJ nº 87.896.882/0001-01**, com sede na Rua João Moreira, 1707, Bairro Centro, **email: padmin@bol.com.br**, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **PAULO RENATO CORTELINI**, e de outro lado a empresa **VESTISUL INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº09.411.348/0001-00**, com sede na Rua Bonifácio Haendchen, nº1.786, Belchior Central, Gaspar/SC, **email:licitacaovestisul@gmail.com, fone 47.3397-6124**, neste ato representada pelo seu representante legal, denominada de **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar este Aditivo ao Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

As partes acima qualificadas, após os trâmites legais previsto na lei nº 8.666/93, respaldado pelo artigo 65, inc. I, letra "b", §1º e, em razão de justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dada a necessidade da aquisição dos itens.

CLÁUSULA SEGUNDA -

A aquisição dos uniformes será de acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital, mais especificadamente os itens 1,5 e 6 do Lote 01, conforme descrição abaixo:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	V. UNIT. (RS)	V. TOTAL (RS)
1.	Camiseta manga curta	Unidade	300	29,90	8.970,00
5.	Jaqueta escolar	Unidade	300	98,04	29.412,00
6.	Calça escolar	Unidade	300	61,58	18.474,00
VALOR TOTAL DO LOTE (RS):					56.856,00

CLÁUSULA TERCEIRA -

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária (29050) 33903000 Material de Consumo, recurso 1500 MDE 0020. O pagamento será feito conforme Cláusula 4ª Ata de Registro de Preços.

As demais cláusulas e condições constantes do contrato original permanecem inalteradas e valiosas, pelo período de vigência do presente instrumento. E, por estarem certos e ajustados firmam o presente instrumento e duas vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

São Francisco de Assis, 29 de junho de 2023.

PAULO
RENATO
CORTELI
NI:2723
4177000
Assinado de
forma digital
por PAULO
RENATO
CORTELINI:27
234177000
Dados:
2023.06.29
11:06:25
-03'00'

VALDE
MAR
ABILA:
088856
21953
Assinado de
forma digital
por
VALDEMAR
ABILA:088856
21953
Dados:
2023.06.30
08:58:58
-03'00'

José Luiz Uberrh Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 18.033



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS / CNPJ: 87.896.882/0001-01
RUA: JOÃO MOREIRA, 1707 - FONE: (55) 3252-1414 - CEP: 97610-000
EMAIL: administracao@saofranciscodeassis.rs.gov.br / Facebook: @prefeiturasaochicodeassis